

COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021, de 17 de novembro de 2021

REGULAMENTA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

O Colegiado do Curso de Ciências Econômicas, no uso de suas atribuições e considerando-se a Resolução 016/CONEP de 18/05/2011 que trata do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os critérios e os procedimentos de registro e validação da carga horária de atividades complementares realizadas pelos discentes do Curso de Ciências Econômicas, para fins de integralização curricular das 280 horas requeridas nestas atividades no Projeto Pedagógico de Curso vigente.

Art. 2º - As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios para integralização do curso que possibilitem, por avaliação, o reconhecimento de habilidades, conhecimentos, competências nas diversas áreas do conhecimento, inclusive nas áreas transversais do curso como recursos humanos, ética, direitos humanos e relações étnico- raciais.

§ 1º As Atividades Complementares podem incluir a participação do discente, dentro ou fora do ambiente acadêmico, em iniciação científica, projetos de extensão, equipes de competição, Programa de Educação Tutorial (PET), Empresa Jr., monitoria, publicações científicas, participação em eventos, estágio extracurricular, visita técnica, atividade voluntária, entre outras, conforme Anexo I desta Resolução.

§ 2º A realização de Atividades Complementares, dentro ou fora da UFSJ, é de responsabilidade do discente.

Art. 3º - As Atividades Complementares devem ser desenvolvidas no decorrer do curso e devem ser planejadas pelo discente de forma a atingir um total de 280 (duzentos e oitenta) horas, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso, sem prejuízo da frequência e do aproveitamento nas demais atividades acadêmicas.

Parágrafo único: As normas das Atividades Complementares constantes desta Resolução revogam a Resolução 02/2013, de 17 de outubro de 2013 proposta pelo Colegiado do Curso de Ciências Econômicas.

Art. 4º - Ao longo do semestre letivo, os discentes deverão requerer junto à Coordenadoria do Curso de Ciências Econômicas, mediante apresentação da devida documentação comprobatória, a validação e registro da carga horária de sua participação em atividades complementares.

Art. 5º - Para fins de integralização curricular das atividades complementares, observar-se-á o critério de registro da carga horária disposta no Anexo I desta Resolução, bem como o seguinte critério:

Parágrafo único – O aluno deverá cumprir, para fins de integralização do curso, pelo menos, duas atividades complementares dentre aquelas elencadas no Anexo I desta

Resolução.

Art. 6º - Para efeitos do artigo 1º desta resolução, o aluno só poderá aproveitar as atividades realizadas, a partir da data de sua matrícula na UFSJ.

Parágrafo único – Não se aplica o disposto do caput do artigo para os discentes ingressantes por transferências internas ou externas e portadores de diploma, no caso de aproveitamento de unidades curriculares, não equivalentes, cursadas em outra Instituição.

Art. 7º - Os casos omissos deverão ser apreciados pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João Del Rei, de 17 de novembro de 2021



Profa. Aline Cristina da Cruz
Presidente do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas

Anexo I – Resolução 01/2021

1. ATIVIDADES DE ENSINO		
Atividade/Produto	Forma de registro	Carga horária a considerar
Monitoria de disciplina do curso já cursada pelo (a) candidato (a), por semestre letivo	Por monitoria concluída	90 h
Disciplinas eletivas, cursadas na UFSJ ou em outras instituições de ensino, em unidades curriculares presenciais ou à distância	Por unidade curricular cursada	Carga horária da disciplina
Participação em grupos de estudo coordenados por docentes	Por grupo de estudo	Carga horária

2. ATIVIDADES DE PESQUISA		
Atividade/Produto	Forma de Registro	Carga Horária a Considerar
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e Programa Institucional de Iniciação Científica (PIIC)	Por Relatório final	180 h
Iniciação Científica Voluntária sob orientação de professor (aprovada em unidade acadêmica)	Por Relatório final	180 h
Apresentação de comunicação científica com publicação de resumo expandido	Por evento	40h
Apresentação de trabalhos científicos em eventos (semanas de curso, congressos e/ou seminários e/ou encontros nacionais, regionais e municipais)	Por evento	20h
Participação como organizador em eventos científicos	Por participação	60h
Participação como ouvinte em eventos científicos (semanas de curso, congressos e/ou seminários e/ou encontros nacionais, regionais e municipais)	Por evento	Horas certificadas
Publicação do trabalho completo em anais de eventos: • Locais • Regionais • Nacionais • Internacionais	Por evento	40h 50h 60h 70h
Artigos ou resenhas publicados ou aceitos para publicação em periódicos: • Não Qualis • Qualis C • Qualis B1, B2, B3 e B4 • Qualis A1, A2, A3 ou A4	Por publicação	50h 80h 100h 150h
Premiação, menção honrosa ou destaque recebido em eventos institucionais	Por premiação	60 h

3-ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL		
Atividade/Produto	Forma de Registro	Carga Horária aconsiderar
Participação no Centro Acadêmico (CA) ou Diretório Central dos Estudantes (DCE)	Por ano	60 h ou proporcional
Participação em Empresas Juniores	Por ano	60 h ou proporcional
Participação como membro dos conselhos superiores ou do colegiado do curso	Por mandato completo com portaria	60 h ou proporcional
Participação esporádica em projetos da Empresa Júnior	Participação comprovada	40 h ou proporcional

4- ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
Atividade/Produto	Forma de Registro	Carga horária a Considerar
Projetos, programas e atividades de Extensão	Por Relatório final	180 h
Participação como organizador em eventos de extensão	Por participação	60h
Organização/coordenação e/ou evento interno ou externo de interesse institucional	Por curso ou evento	20h
Premiação, menção honrosa ou destaque recebido em eventos institucionais	Por premiação	60 h
Participação em viagem científica e/ou visita técnica (máximo de três viagens ou três visitas)	Por viagem	10h
Participação com frequência e aprovação em cursos livres (idioma, comunicação, informática, edição de vídeos, outros), em instituições devidamente credenciadas, e que as mesmas não tenham sido utilizadas em processos anteriores de aproveitamento de estudos	Certificado de aprovação	Por carga horária
Premiação recebida em competição relacionada aos objetivos do curso	Por premiação	60h
Bolsa para atividades de pesquisa, ensino e extensão	Por semestre	60h
Pesquisas de campo (questionário, entrevistas) relacionadas, sob a orientação de docente	Por pesquisa executada	40h

5- ESTÁGIOS E ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
Atividade/produto	Forma de registro	Carga horária a considerar
Estágio interno (extracurricular) na instituição, relacionado ao curso de Ciências Econômicas (período mínimo de um semestre letivo)	Período mínimo de 6 meses	90 h
Estágio extracurricular, fora da instituição, em atividades relacionadas à estrutura curricular do curso, por período mínimo de seis meses	Período mínimo de 6 meses	90 h
Estágio extracurricular, durante o período de férias, em atividades relacionadas ao curso	Declaração da Empresa	Horas certificadas até 60h
Trabalho em empresa ou organização com carteira assinada ou contrato de trabalho ou comprovação, no mínimo de um ano, exercendo atividades administrativas e/ou correlatas com o curso de Economia (no mínimo, 6 meses)	Por período de 6 meses	90h

Observações:

(*) Para efeito de registro das horas válidas, considera-se aquela de âmbito menor, respeitando o limite máximo das tabelas supracitadas.

Caso o certificado de comprovação seja omissivo em relação à quantidade de horas, deverá ser considerado apenas 10h, sendo facultado ao (à) discente o direito de comprovar as horas realizadas, constatando o total de horas declaradas pela instituição promotora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 17/11/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021 - COECO (12.42)
(Nº do Documento: 127)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/11/2021 17:15)

ALINE CRISTINA DA CRUZ
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
COECO (12.42)
Matrícula: 1731858

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **127**, ano: **2021**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **24/11/2021** e o código de verificação: **e03a791059**